

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2004



Série

Número 226

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Anúncio de abertura de procedimento

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO DO DESPORTO

Anúncio de abertura de procedimento**CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO
BAR DA QUINTA MAGNÓLIA**

1 - A entidade pública que preside ao concurso é a Secretaria Regional de Educação, através do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira adiante designado por IDRAM, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, bloco A c/v - 9004-551 Funchal, com o telefone 291 700 730 e fax 291 762 585 e e-mail idram@idram.pt.

2 - Tipo e objecto do Concurso

Concurso público nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do art. 78.º, conjugado com o n.º 1 do art. 80.º do DL197/99, de 8 de Junho e demais legislação em vigor e tem como objecto a exploração do Bar da Quinta Magnólia, localizado na Rua Dr. Pita, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

3 - A concessão de exploração é efectuada pelo período inicial de três anos contados a partir da data da celebração do contrato, renovável anualmente, até ao limite máximo de cinco anos.

4 - O valor mensal mínimo da contrapartida financeira da concessão é de € 1.000,00 (mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

5 - a) Ao concurso público poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade em causa.

b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção da sua proposta com as devidas consequências legais.

c) No caso de a adjudicação para a concessão da exploração do Bar da Quinta Magnólia, ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

6 - Documentação do concurso

a) As peças que instruem o Processo de Concurso são o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, que poderão ser consultados durante o horários de expediente nos

dias úteis das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00, na morada indicada no n.º1, até ao dia e hora do acto público.

b) Os interessados poderão solicitar, até 6 dias úteis antes da data limite para a entrega das propostas, cópias devidamente autenticadas pelo dono da obra das peças do processo de concurso, mediante o pagamento de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) a liquidar no acto da aquisição, em dinheiro ou cheque à ordem do IDRAM, as quais lhes deverão ser enviadas no prazo máximo de 4 dias úteis a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito.

7 - Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patentes podem ser efectuados por escrito no local acima referido, durante o primeiro terço do prazo previsto para a apresentação das propostas e serão respondidos até ao fim do segundo terço do mesmo prazo.

8 - Propostas

a) As propostas deverão ser entregues ou enviadas por correio registado e dar entrada no local referido no n.º1;

b) A data limite de apresentação das propostas é até às 17h00 do dia 3 de Janeiro do ano 2005.

c) As propostas, bem como os documentos que acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa, ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

9 - O acto público será efectuado pelas 10h00 do dia útil imediato à data limite para a apresentação das propostas no local indicado no n.º 1.

Ao acto público poderão assistir todos os interessados, mas só poderão intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

10 - Critério de Adjudicação

A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta o valor da taxa de exploração proposto.

11 - Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas por um período de 60 dias, contados data limite para a sua entrega, considerando-se prorrogado por iguais períodos, para os concorrentes que nada requererem em contrário.

12. O concorrente a quem for adjudicada a concessão de exploração prestará uma caução no valor igual ao de uma taxa de exploração, nos termos consagrados no Programa de Concurso.

13. Este anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 17 de Novembro do ano 2004.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Carlos Norberto Catanho José

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)